

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2174, DE 06 DE MAIO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.629.975-4/2008, de interesse de **GARDÊNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, da Quadra 15, situados às Ruas JAV-01, JG-12, JG-07 e Santos Rabelo, Jardim Gardênia, nesta capital, passando a constituir o Lote 01/29, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01/29</b>	<b>ÁREA</b>	<b>8.750,00m²</b>
Frente para a Rua JAV-01.....	166,00m	
Fundo, confrontando com a Rua JG-07.....	166,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua JG-12.....	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Santos Rabelo .....	40,00m	
1º Linha de Chanfrado - Rua JAV-01 com a Rua JG-12.....	7,07m	
2º Linha de Chanfrado - Rua JG-12 com a Rua JG-07.....	7,07m	
3º Linha de Chanfrado - Rua JG-07 com a Rua Santos Rabelo .....	7,07m	
4º Linha de Chanfrado - Rua Santos Rabelo com a Rua JAV-01.....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de maio de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2175, DE 06 DE MAIO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º **3.630.011-6/2008**, de interesse de **GARDÊNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, da Quadra 18, situados às Ruas JG-15, Santos Rabelo, JG-17 e JG-18, Jardim Gardênia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/29, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01/29</b>	<b>ÁREA</b>	<b>8.750,00m²</b>
Frente para a Rua JG-15 .....	166,00m	
Fundo, confrontando com a Rua JG-17.....	166,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Santos Rabelo.....	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua JG-12.....	40,00m	
1º Chanfrado - Rua JG-15 com a Rua Santos Rabelo.....	7,07m	
2º Chanfrado - Rua Santos Rabelo com a Rua JG-17.....	7,07m	
3º Chanfrado - Rua JG-17 com a Rua JG-12.....	7,07m	
4º Chanfrado - Rua JG-12 com a Rua JG-15.....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.